



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
DECON - Departamento de Logística para Contratações



Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO	PREG-e-1540/2025	PROTOCOLO	247217770
DATA DE PUBLICAÇÃO	10/02/2026	VALIDADE DA ATA	09/02/2027

A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, através do Departamento de Logística para Contratações Públicas - Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - 3º Andar - Ala A - Centro Cívico - CEP 80.530-140, Curitiba, Paraná, aqui representada pelo Sr. Chefe de Departamento - DECON, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) n.º 1540/2025, homologado pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração e da Previdência, para a futura e a eventual aquisição de Registro de Preços, pelo período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de HORTIFRUTIGRANJEIROS - REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, conforme especificações, preços e quantidades discriminadas no arquivo anexo I.I., conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participante(s) (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1. Esta ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de Registro de Preços, pelo período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de HORTIFRUTIGRANJEIROS - REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, conforme especificações, preços e quantidades discriminadas no arquivo anexo I.I., conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021), podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste registro de preços, em conformidade com o artigo artigo 289 do Decreto nº 10.086, de 2022, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

1. PMPR-BPA - Batalhão da Polícia Ambiental - SESP

Valor Homologado: 113.632,66

2. SUBPR-6CRPM - 6º Comando Regional da Polícia Militar - SESP

Valor Homologado: 614.277,70

3. PMPR-BOPE - Batalhão de Operações Policiais Especiais - SESP

Valor Homologado: 32.889,05

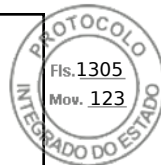
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
DECON - Departamento de Logística para Contratações



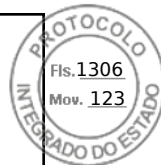
LOTE 1 - adjudicado para: J F DA SILVA HORTIFRUTI LTDA, 51.245.172/0001-66, homologado pela autoridade competente, com a aplicação do desconto de 2,00 % (Dois Por Cento), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Valor Total do Item
1	8905.2112 - Abacate, TIPO: Comum, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	1.070	Kg	R\$ 5.243,0000
2	8905.2115 - Banana, TIPO: Caturra / Nanica, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Penca, fruto inteiro, firme, com casca bem amarela, sem partes moles ou machucadas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	3.255	Kg	R\$ 11.962,1250
3	8905.2132 - Banana, TIPO: Prata, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Penca, fruto inteiro, firme, com casca bem amarela, sem partes moles ou machucadas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender /	1.730	Kg	R\$ 6.781,6000



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
DECON - Departamento de Logística para Contratações

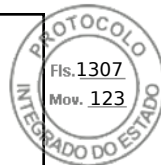


3	Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	1.730	Kg	R\$ 6.781,6000
4	8905.2133 - Cagui, TIPO: Fuyu, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, com tamanho e coloração uniformes, sem manchas e rachaduras CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	1.250	Kg	R\$ 6.737,5000
5	8905.2134 - Laranja, TIPO: Lima, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme, com casca fina e lisa, tamanho e coloração uniformes, sem sinais de murchamento e podridão, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	2.138	Kg	R\$ 8.904,7700
6	8905.2136 - Laranja, TIPO: Pera, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme, com casca fina e lisa, tamanho e coloração uniformes, sem sinais de murchamento e podridão, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	2.625	Kg	R\$ 7.717,5000
7	8905.2137 - Limão, TIPO: Taiti, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, com tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução	1.913	Kg	R\$ 10.592,2810



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
DECON - Departamento de Logística para Contratações

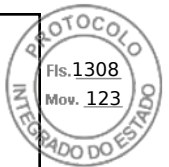


7	Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	1.913	Kg	R\$ 10.592,2810
8	8905.2140 - Maçã, TIPO: Fuji, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme, com casca lisa, sem machucados, partes batidas e pintas pretas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	1.775	Kg	R\$ 15.951,2150
9	8905.2144 - Goiaba, TIPO: Vermelha, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme (não dura), com tamanho e coloração uniformes, sem manchas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	900	Kg	R\$ 6.174,0000
10	8905.2145 - Maçã, TIPO: Gala, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme, com casca lisa, sem machucados, partes batidas e pintas pretas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender /	1.488	Kg	R\$ 13.765,7856



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
DECON - Departamento de Logística para Contratações

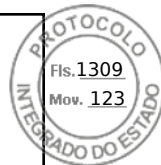


10	Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	1.488	Kg	R\$ 13.765,7856
11	8905.2148 - Mamão, TIPO: Formosa, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca firme, sem rachaduras, partes escuras e machucadas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	1.975	Kg	R\$ 10.316,2150
12	8905.2150 - Tangerina, TIPO: Ponkan, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, com casca firme e brilhante, tamanho e coloração uniformes, sem manchas, machucados e partes moles, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	1.538	Kg	R\$ 6.782,5800
13	8905.2151 - Mamão, TIPO: Papaia / Havai, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca firme, sem rachaduras, partes escuras e machucadas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	1.680	Kg	R\$ 12.348,0000
14	8905.2174 - Manga, TIPO: Rosa, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, com polpa intacta e firme, tamanho e coloração uniformes, sem manchas escuras na casca e rachaduras, CARACTERÍSTICAS	1.188	Kg	R\$ 9.313,9200



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
DECON - Departamento de Logística para Contratações



14	ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	1.188	Kg	R\$ 9.313,9200
15	8905.2182 - Melancia, TIPO: Comprida / Redonda, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, com casca firme, lustrosa, sem manchas escuras, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	5.600	Kg	R\$ 12.622,4000
16	8905.2185 - Maracujá, TIPO: Azedo, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca lisa, firme e brilhante, polpa intacta e firme, sem rachaduras ou manchas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	1.063	Kg	R\$ 11.282,0442
17	8905.2190 - Maracujá, TIPO: Doce, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca lisa, firme e brilhante, polpa intacta e firme, sem rachaduras ou manchas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº	1.275	Kg	R\$ 31.237,5000

17	216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	1.275	Kg	R\$ 31.237,5000
18	8905.2195 - Melão, TIPO: Amarelo Comum, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca firme, coloração forte, perfume agradável e sementes soltas, sem rachaduras e perfurações, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	1.363	Kg	R\$ 7.707,2198
19	8905.2226 - Uva, TIPO: Itália, nacional, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Cacho cheio, com bagos graúdos, firmes e lisos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	1.575	Kg	R\$ 15.435,0000
20	8905.2227 - Pêssego, TIPO: Nacional, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca firme e coloração amarelo avermelhada, sem marcas de insetos, manchas, cortes e lesões, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	1.375	Kg	R\$ 10.780,0000
21	8905.3434 - Banana, TIPO: Maçã, ASPECTO: In natura,	1.500	Kg	R\$ 11.025,0000



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
DECON - Departamento de Logística para Contratações

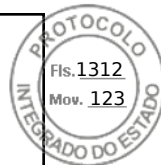


21	fresca, APRESENTAÇÃO: Penca, fruto inteiro, firme, com casca bem amarela, sem partes moles ou machucadas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	1.500	Kg	R\$ 11.025,0000
22	8905.4359 - Goiaba, TIPO: Branca, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme (não dura), com tamanho e coloração uniformes, sem manchas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	850	Kg	R\$ 5.831,0000
23	8905.10652 - Pera, TIPO: Williams, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Com casca firme (sem ser dura), sem cortes, machucados, manchas e picadas de insetos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	1.425	Kg	R\$ 12.414,8850
24	8905.18835 - Nectarina, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, com tamanho e coloração uniformes, sem manchas escuras, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor	1.483	Kg	R\$ 14.533,4000



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
DECON - Departamento de Logística para Contratações



24	deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	1.483	Kg	R\$ 14.533,4000
25	8905.19397 - Manga, TIPO: Tommy, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, com polpa intacta e firme, tamanho e coloração uniformes, sem manchas escuras na casca e rachaduras, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	1.463	Kg	R\$ 6.451,8300
26	8905.74170 - Morango, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, com coloração vermelho vivo e talos bem verdes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	1.550	Kg	R\$ 18.987,5000
27	8905.92754 - Abacaxi, TIPO: Pérola, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Com coroa, inteiro, maduro, casca sem manchas escuras e partes amolecidas, polpa firme e intacta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	1.613	Kg	R\$ 7.382,0558



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
DECON - Departamento de Logística para Contratações



28	8905.92809 - Abacaxi, TIPO: Havaí, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Com coroa, inteiro, maduro, casca sem manchas escuras e partes amolecidas, polpa firme e intacta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	850	Kg	R\$ 3.240,3700
----	---	-----	----	----------------

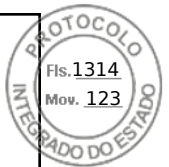
LOTE 2 - adjudicado para: J F DA SILVA HORTIFRUTI LTDA, 51.245.172/0001-66, homologado pela autoridade competente, com a aplicação do desconto de 2,00 % (Dois Por Cento), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Valor Total do Item
1	8905.2112 - Abacate, TIPO: Comum, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	320	Kg	R\$ 1.568,0000
2	8905.2115 - Banana, TIPO: Caturra / Nanica, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Penca, fruto inteiro, firme, com casca bem amarela, sem partes moles ou machucadas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	925	Kg	R\$ 3.399,3750



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
DECON - Departamento de Logística para Contratações

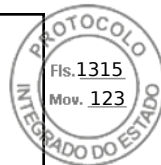


3	8905.2132 - Banana, TIPO: Prata, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Penca, fruto inteiro, firme, com casca bem amarela, sem partes moles ou machucadas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	450	Kg	R\$ 1.764,0000
4	8905.2133 - Caqui, TIPO: Fuyu, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, com tamanho e coloração uniformes, sem manchas e rachaduras CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	350	Kg	R\$ 1.886,5000
5	8905.2134 - Laranja, TIPO: Lima, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme, com casca fina e lisa, tamanho e coloração uniformes, sem sinais de murchamento e podridão, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	662	Kg	R\$ 2.757,2300
6	8905.2136 - Laranja, TIPO: Pera, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme, com casca fina e lisa, tamanho e coloração uniformes, sem sinais de murchamento e podridão, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA	625	Kg	R\$ 1.837,5000



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
DECON - Departamento de Logística para Contratações



6	e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	625	Kg	R\$ 1.837,5000
7	8905.2137 - Limão, TIPO: Taiti, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, com tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	437	Kg	R\$ 2.419,6690
8	8905.2140 - Maçã, TIPO: Fuji, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme, com casca lisa, sem machucados, partes batidas e pintas pretas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	475	Kg	R\$ 4.268,6350
9	8905.2144 - Goiaba, TIPO: Vermelha, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme (não dura), com tamanho e coloração uniformes, sem manchas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	250	Kg	R\$ 1.715,0000



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
DECON - Departamento de Logística para Contratações



10	8905.2145 - Maçã, TIPO: Gala, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme, com casca lisa, sem machucados, partes batidas e pintas pretas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	412	Kg	R\$ 3.811,4944
11	8905.2148 - Mamão, TIPO: Formosa, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca firme, sem rachaduras, partes escuras e machucadas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	425	Kg	R\$ 2.219,9450
12	8905.2150 - Tangerina, TIPO: Ponkan, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, com casca firme e brilhante, tamanho e coloração uniformes, sem manchas, machucados e partes moles, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	362	Kg	R\$ 1.596,4200
13	8905.2151 - Mamão, TIPO: Papaia / Havai, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca firme, sem rachaduras, partes escuras e machucadas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta	400	Kg	R\$ 2.940,0000



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
DECON - Departamento de Logística para Contratações

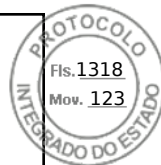


13	SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	400	Kg	R\$ 2.940,0000
14	8905.2174 - Manga, TIPO: Rosa, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, com polpa intacta e firme, tamanho e coloração uniformes, sem manchas escuras na casca e rachaduras, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	262	Kg	R\$ 2.054,0800
15	8905.2182 - Melancia, TIPO: Comprida / Redonda, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, com casca firme, lustrosa, sem manchas escuras, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	1.600	Kg	R\$ 3.606,4000
16	8905.2185 - Maracujá, TIPO: Azedo, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca lisa, firme e brilhante, polpa intacta e firme, sem rachaduras ou manchas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº	287	Kg	R\$ 3.046,0458



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
DECON - Departamento de Logística para Contratações

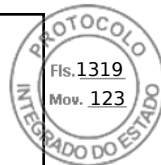


16	465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	287	Kg	R\$ 3.046,0458
17	8905.2190 - Maracujá, TIPO: Doce, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca lisa, firme e brilhante, polpa intacta e firme, sem rachaduras ou manchas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	325	Kg	R\$ 7.962,5000
18	8905.2195 - Melão, TIPO: Amarelo Comum, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca firme, coloração forte, perfume agradável e sementes soltas, sem rachaduras e perfurações, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	337	Kg	R\$ 1.905,6002
19	8905.2226 - Uva, TIPO: Itália, nacional, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Cacho cheio, com bagos graúdos, firmes e lisos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	425	Kg	R\$ 4.165,0000
20	8905.2227 - Pêssego, TIPO: Nacional, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca firme e coloração amarelo avermelhada, sem marcas de insetos, manchas, cortes e lesões, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades,	375	Kg	R\$ 2.940,0000



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
DECON - Departamento de Logística para Contratações

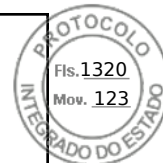


20	enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	375	Kg	R\$ 2.940,0000
21	8905.3434 - Banana, TIPO: Maçã, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Penca, fruto inteiro, firme, com casca bem amarela, sem partes moles ou machucadas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	450	Kg	R\$ 3.307,5000
22	8905.4359 - Goiaba, TIPO: Branca, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme (não dura), com tamanho e coloração uniformes, sem manchas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	250	Kg	R\$ 1.715,0000
23	8905.10652 - Pera, TIPO: Williams, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Com casca firme (sem ser dura), sem cortes, machucados, manchas e picadas de insetos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº	400	Kg	R\$ 3.484,8800



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
DECON - Departamento de Logística para Contratações

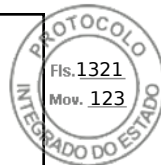


23	216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	400	Kg	R\$ 3.484,8800
24	8905.18835 - Nectarina, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, com tamanho e coloração uniformes, sem manchas escuras, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	287	Kg	R\$ 2.812,6000
25	8905.19397 - Manga, TIPO: Tommy, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, com polpa intacta e firme, tamanho e coloração uniformes, sem manchas escuras na casca e rachaduras, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	337	Kg	R\$ 1.486,1700
26	8905.74170 - Morango, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, com coloração vermelho vivo e talos bem verdes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	400	Kg	R\$ 4.900,0000
27	8905.92754 - Abacaxi, TIPO: Pérola, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Com coroa, inteiro, maduro, casca sem manchas escuras e partes	387	Kg	R\$ 1.771,1442



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
DECON - Departamento de Logística para Contratações



27	amolecidas, polpa firme e intacta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	387	Kg	R\$ 1.771,1442
28	8905.92809 - Abacaxi, TIPO: Havaí, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Com coroa, inteiro, maduro, casca sem manchas escuras e partes amolecidas, polpa firme e intacta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	150	Kg	R\$ 571,8300

LOTE 3 - adjudicado para: J F DA SILVA HORTIFRUTI LTDA, 51.245.172/0001-66, homologado pela autoridade competente, com a aplicação do desconto de 1,10 % (Um Virgula Um Por Cento), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

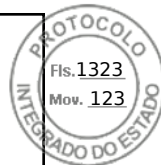
Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Valor Total do Item
1	8905.2152 - Tomate, TIPO: Caqui / Salada, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, com tamanho e coloração uniformes, sem manchas, furos ou ferimentos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	4.650	Kg	R\$ 52.886,7750
2	8905.2155 - Batata salsa, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, limpa, inteira, com tamanho e	2.025	Kg	R\$ 6.008,1750

2	coloração uniformes, sem brotos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e outros quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	2.025	Kg	R\$ 6.008,1750
3	8905.2156 - Berinjela, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Bem formada, firme, com coloração escura, casca brilhante e pedúnculo verde e rijo, sem manchas e áreas amassadas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	1.220	Kg	R\$ 6.032,9000
4	8905.2157 - Beterraba, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, casca lisa, com o mínimo de cortiça (tecido escuro) no ombro e com coloração vermelho intenso, sem rachaduras, folhas, talos e sinais de brotação, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	1.910	Kg	R\$ 3.777,9800
5	8905.2159 - Brócolis, TIPO: Ramoso, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Maço, com botões bem fechados e verdes, talos firmes, corte limpo e coloração verde escura, sem amolecimento e folhas viçosas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Grama / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA	191.500	g	R\$ 1.895,8500



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
DECON - Departamento de Logística para Contratações

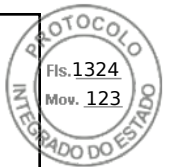


5	nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	191.500	g	R\$ 1.895,8500
6	8905.2167 - Abóbora, TIPO: Moranga, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, com pedúnculo intacto e firme, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	750	Kg	R\$ 1.112,6250
7	8905.2168 - Cebola, TIPO: Branca, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Cabeça, compacta, firme, com casca, sem brotos, podridões, manchas e mofo, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	4.750	Kg	R\$ 9.395,5000
8	8905.2171 - Cenoura, TIPO: Comum, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, lisa, compacta, firme, com tamanho e coloração uniformes, sem irregularidades, rugas e rama, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	3.438	Kg	R\$ 5.950,4904



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
DECON - Departamento de Logística para Contratações

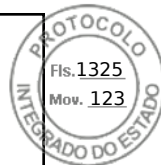


9	8905.2172 - Cheiro verde, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Maço, com cebolinha verde e salsinha, tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Grama / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	485.000	g	R\$ 4.801,5000
10	8905.2173 - Chuchu, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Com tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	1.273	Kg	R\$ 2.517,9940
11	8905.2187 - Couve, TIPO: Flor, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Talos firmes, buquês bem fechados, na cor branca ou creme, sem sinais de murchamento e manchas escuras ou amareladas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	3.775	Kg	R\$ 5.450,7225
12	8905.2188 - Couve, TIPO: Manteiga, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Maço, com talos firmes, folhas inteiras, sem sinais de murchamento e manchas escuras ou amareladas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Grama / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O	381.000	g	R\$ 3.771,9000



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
DECON - Departamento de Logística para Contratações

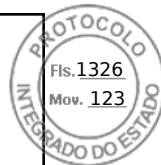


12	fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	381.000	g	R\$ 3.771,9000
13	8905.2198 - Espinafre, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Maço, firme, intacto, com tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Grama / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	96.100	g	R\$ 951,3900
14	8905.2200 - Agrião, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Maço, firme, intacto, com folhas brilhantes na cor verde escura e sem áreas amareladas ou pontos escurecidos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Grama / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	95.000	g	R\$ 940,5000
15	8905.2204 - Alface, TIPO: Americana, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, compacta, com tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	1.625	Kg	R\$ 4.290,9750



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
DECON - Departamento de Logística para Contratações

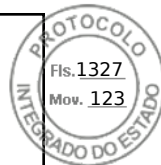


16	8905.2211 - Alface, TIPO: Crespa, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, compacta, com tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	1.633	Kg	R\$ 4.602,7738
17	8905.2212 - Alface, TIPO: Lisa, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, compacta, com tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	1.633	Kg	R\$ 4.618,9405
18	8905.2213 - Alface, TIPO: Roxa, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, compacta, com tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	1.533	Kg	R\$ 4.336,0905
19	8905.2215 - Pepino, TIPO: Japonês, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, com casca lustrosa e coloração viva, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, lesões de origens físicas ou mecânicas e quaisquer outros materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O	1.320	Kg	R\$ 5.221,9200



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
DECON - Departamento de Logística para Contratações

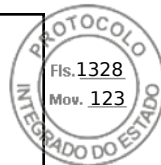


19	fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	1.320	Kg	R\$ 5.221,9200
20	8905.2218 - Mandioca / Aipim, TIPO: Branca, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Sem rachaduras ou cortes na casca, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	1.900	Kg	R\$ 6.482,8000
21	8905.2220 - Almeirão, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Maço, firme, com folhas inteiras, na cor verde, sem sinais de murchamento e pontos escuros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Grama / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	100.200	g	R\$ 991,9800
22	8905.2222 - Batata doce, TIPO: Branca, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, limpa, inteira, com tamanho e coloração uniformes, sem brotos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	1.588	Kg	R\$ 7.067,3940
23	8905.2223 - Batata doce, TIPO: Roxa, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, limpa, inteira, com tamanho e coloração uniformes, sem brotos,	1.613	Kg	R\$ 4.785,7710



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
DECON - Departamento de Logística para Contratações



23	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	1.613	Kg	R\$ 4.785,7710
24	8905.2229 - Pimentão, TIPO: Amarelo, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, carnudo, com casca brilhante, cabo bem preso, tamanho e coloração uniformes, sem manchas e amassados, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	1.123	Kg	R\$ 12.028,3407
25	8905.2230 - Vagem, TIPO: Macarrão, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, com tamanho e coloração uniformes, sem sinais de murchamento, ferimento e pontos escuros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	1.010	Kg	R\$ 6.662,5660
26	8905.2231 - Pimentão, TIPO: Verde, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, carnudo, com casca brilhante, cabo bem preso, tamanho e coloração uniformes, sem manchas e amassados, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O	1.275	Kg	R\$ 8.410,6650



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
DECON - Departamento de Logística para Contratações

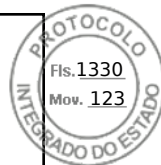


26	fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	1.275	Kg	R\$ 8.410,6650
27	8905.2232 - Pimentão, TIPO: Vermelho, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, carnudo, com casca brilhante, cabo bem preso, tamanho e coloração uniformes, sem manchas e amassados, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	1.298	Kg	R\$ 13.902,7482
28	8905.2234 - Quiabo, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, com cor verde intensa, sem manchas escuras, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	700	Kg	R\$ 6.923,0000
29	8905.2235 - Rabanete, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Maço, com casca lisa, folhas de cor verde brilhante, sem pontos escuros e rachaduras, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Grama / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	1.150	g	R\$ 2.843,3750



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
DECON - Departamento de Logística para Contratações



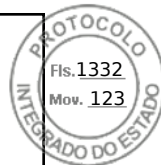
30	8905.2238 - Salsão / Aipo, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Maço, com talos tenros, folhas na cor verde brilhante, tamanho e coloração uniformes, sem folhas murchas e amareladas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Grama / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	58.000	g	R\$ 574,2000
31	8905.2239 - Repolho, TIPO: Roxo, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, compacto, sem rachaduras, manchas escuras e perfurações, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	1.325	Kg	R\$ 2.096,6800
32	8905.2240 - Repolho, TIPO: Verde, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, compacto, sem rachaduras, manchas escuras e perfurações, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	1.378	Kg	R\$ 1.362,8420
33	8905.2241 - Rúcula, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Maço, folhas viçosas, na cor verde, sem partes murchas, amareladas e pontos escuros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Grama / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá	155.000	g	R\$ 1.534,5000

33	atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	155.000	g	R\$ 1.534,5000
34	8905.10661 - Abóbora, TIPO: Seca / Pescoço, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, intacta e firme, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	750	Kg	R\$ 2.225,2500
35	8905.10698 - Pepino, TIPO: Aodai, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, com casca lustrosa e coloração viva, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	1.313	Kg	R\$ 4.544,9495
36	8905.19398 - Radite, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Maço, firme, compacto, com folhas viçosas na cor verde escura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Grama / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	62.000	g	R\$ 613,8000
37	8905.22742 - Abobrinha, TIPO: Verde, ASPECTO: In	1.300	Kg	R\$ 2.571,4000



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
DECON - Departamento de Logística para Contratações



37	natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme, com tamanho e coloração uniformes, sem partes escuras e amolecidas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	1.300	Kg	R\$ 2.571,4000
38	8905.38563 - Abobrinha, TIPO: Branca, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme, com tamanho e coloração uniformes, sem partes escuras e amolecidas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	1.013	Kg	R\$ 2.504,6425
39	8905.38590 - Alho, TIPO: Roxo, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Cabeça, bulbo inteiro, firme, compacto, sem réstia, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	738	Kg	R\$ 12.407,9940
40	8905.38593 - Alho, TIPO: Branco, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Cabeça, bulbo inteiro, firme, compacto, sem réstia, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá	1.188	Kg	R\$ 16.449,0480

40	atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	1.188	Kg	R\$ 16.449,0480
41	8905.47579 - Batata, TIPO: Comum, primeira, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, limpa, inteira, com tamanho e coloração uniformes, sem manchas escuras, esverdeadas e brotos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	5.775	Kg	R\$ 6.396,9675

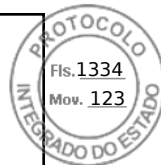
LOTE 4 - adjudicado para: J F DA SILVA HORTIFRUTI LTDA, 51.245.172/0001-66, homologado pela autoridade competente, com a aplicação do desconto de 1,10 % (Um Virgula Um Por Cento), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Valor Total do Item
1	8905.2152 - Tomate, TIPO: Caqui / Salada, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, com tamanho e coloração uniformes, sem manchas, furos ou ferimentos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	1.150	Kg	R\$ 13.079,5250
2	8905.2155 - Batata salsa, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, limpa, inteira, com tamanho e coloração uniformes, sem brotos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e outros quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor	475	Kg	R\$ 1.409,3250



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
DECON - Departamento de Logística para Contratações

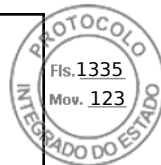


2	deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	475	Kg	R\$ 1.409,3250
3	8905.2156 - Berinjela, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Bem formada, firme, com coloração escura, casca brilhante e pedúnculo verde e rijo, sem manchas e áreas amassadas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	290	Kg	R\$ 1.434,0500
4	8905.2157 - Beterraba, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, casca lisa, com o mínimo de cortiça (tecido escuro) no ombro e com coloração vermelho intenso, sem rachaduras, folhas, talos e sinais de brotação, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	470	Kg	R\$ 929,6600
5	8905.2167 - Abóbora, TIPO: Moranga, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, com pedúnculo intacto e firme, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	250	Kg	R\$ 370,8750



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
DECON - Departamento de Logística para Contratações

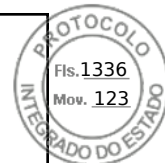


6	8905.2168 - Cebola, TIPO: Branca, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Cabeça, compacta, firme, com casca, sem brotos, podridões, manchas e mofo, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	1.050	Kg	R\$ 2.076,9000
7	8905.2171 - Cenoura, TIPO: Comum, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, lisa, compacta, firme, com tamanho e coloração uniformes, sem irregularidades, rugas e rama, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	612	Kg	R\$ 1.059,2496
8	8905.2173 - Chuchu, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Com tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	257	Kg	R\$ 508,3460
9	8905.2187 - Couve, TIPO: Flor, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Talos firmes, buquês bem fechados, na cor branca ou creme, sem sinais de murchamento e manchas escuras ou amareladas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá	725	Kg	R\$ 1.046,8275



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
DECON - Departamento de Logística para Contratações

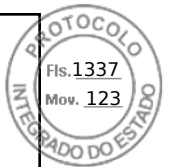


9	atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	725	Kg	R\$ 1.046,8275
10	8905.2204 - Alface, TIPO: Americana, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, compacta, com tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	475	Kg	R\$ 1.254,2850
11	8905.2211 - Alface, TIPO: Crespa, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, compacta, com tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	477	Kg	R\$ 1.344,4722
12	8905.2212 - Alface, TIPO: Lisa, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, compacta, com tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	477	Kg	R\$ 1.349,1945
13	8905.2213 - Alface, TIPO: Roxa, ASPECTO: In natura,	477	Kg	R\$ 1.349,1945



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
DECON - Departamento de Logística para Contratações

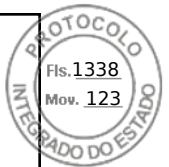


13	fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, compacta, com tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	477	Kg	R\$ 1.349,1945
14	8905.2215 - Pepino, TIPO: Japonês, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, com casca lustrosa e coloração viva, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, lesões de origens físicas ou mecânicas e quaisquer outros materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	340	Kg	R\$ 1.345,0400
15	8905.2218 - Mandioca / Aipim, TIPO: Branca, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Sem rachaduras ou cortes na casca, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	500	Kg	R\$ 1.706,0000
16	8905.2222 - Batata doce, TIPO: Branca, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, limpa, inteira, com tamanho e coloração uniformes, sem brotos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender /	462	Kg	R\$ 2.056,1310



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
DECON - Departamento de Logística para Contratações

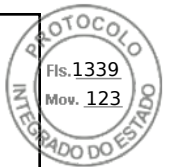


16	Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	462	Kg	R\$ 2.056,1310
17	8905.2223 - Batata doce, TIPO: Roxa, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, limpa, inteira, com tamanho e coloração uniformes, sem brotos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	437	Kg	R\$ 1.296,5790
18	8905.2229 - Pimentão, TIPO: Amarelo, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, carnudo, com casca brilhante, cabo bem preso, tamanho e coloração uniformes, sem manchas e amassados, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	307	Kg	R\$ 3.288,2463
19	8905.2230 - Vagem, TIPO: Macarrão, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, com tamanho e coloração uniformes, sem sinais de murchamento, ferimento e pontos escuros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	220	Kg	R\$ 1.451,2520
20	8905.2231 - Pimentão, TIPO: Verde, ASPECTO: In	325	Kg	R\$ 2.143,8950



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
DECON - Departamento de Logística para Contratações



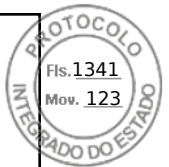
20	natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, carnudo, com casca brilhante, cabo bem preso, tamanho e coloração uniformes, sem manchas e amassados, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	325	Kg	R\$ 2.143,8950
21	8905.2232 - Pimentão, TIPO: Vermelho, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, carnudo, com casca brilhante, cabo bem preso, tamanho e coloração uniformes, sem manchas e amassados, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	332	Kg	R\$ 3.556,0188
22	8905.2234 - Quiabo, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, com cor verde intensa, sem manchas escuras, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	150	Kg	R\$ 1.483,5000
23	8905.2239 - Repolho, TIPO: Roxo, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, compacto, sem rachaduras, manchas escuras e perfurações, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá	375	Kg	R\$ 593,4000

23	atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	375	Kg	R\$ 593,4000
24	8905.2240 - Repolho, TIPO: Verde, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, compacto, sem rachaduras, manchas escuras e perfurações, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	392	Kg	R\$ 387,6880
25	8905.10661 - Abóbora, TIPO: Seca / Pescoço, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, intacta e firme, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	250	Kg	R\$ 741,7500
26	8905.10698 - Pepino, TIPO: Aodai, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, com casca lustrosa e coloração viva, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	287	Kg	R\$ 993,4505



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
DECON - Departamento de Logística para Contratações



27	8905.22742 - Abobrinha, TIPO: Verde, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme, com tamanho e coloração uniformes, sem partes escuras e amolecidas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	300	Kg	R\$ 593,4000
28	8905.38563 - Abobrinha, TIPO: Branca, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme, com tamanho e coloração uniformes, sem partes escuras e amolecidas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	287	Kg	R\$ 709,6075
29	8905.38590 - Alho, TIPO: Roxo, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Cabeça, bulbo inteiro, firme, compacto, sem réstia, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	162	Kg	R\$ 2.723,7060
30	8905.38593 - Alho, TIPO: Branco, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Cabeça, bulbo inteiro, firme, compacto, sem réstia, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução	312	Kg	R\$ 4.319,9520



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
DECON - Departamento de Logística para Contratações



30	Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	312	Kg	R\$ 4.319,9520
31	8905.47579 - Batata, TIPO: Comum, primeira, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, limpa, inteira, com tamanho e coloração uniformes, sem manchas escuras, esverdeadas e brotos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: Nacional / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	1.425	Kg	R\$ 1.578,4725

LOTE 5 - adjudicado para: J F DA SILVA HORTIFRUTI LTDA, 51.245.172/0001-66, homologado pela autoridade competente, com a aplicação do desconto de 0,02 % (Virgula Dois Por Cento), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Valor Total do Item
1	8905.1868 - Ovo, TIPO: Branco, TAMANHO: Grande, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca limpa e sem trincas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, EMBALAGEM: Caixa, estojo ou bandeja, UNID. DE MEDIDA: Dúzia / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: - / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	4.750	Dz	R\$ 28.494,3000
2	8905.3591 - Ovo, TIPO: Vermelho, TAMANHO: Grande, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca limpa e sem trincas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, EMBALAGEM: Caixa, estojo ou bandeja, UNID. DE MEDIDA: Dúzia / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O	4.050	Dz	R\$ 27.008,2350



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
DECON - Departamento de Logística para Contratações



2	fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: - / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	4.050	Dz	R\$ 27.008,2350
3	8905.10699 - Ovo, TIPO: Branco, TAMANHO: Médio, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca limpa e sem trincas, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca limpa e sem trincas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, EMBALAGEM: Caixa, estojo ou bandeja, UNID. DE MEDIDA: Dúzia / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: O fornecedor deverá atender / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: O fornecedor deverá atender / Procedência: - / RDC ANVISA nº 216/2004: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 292/2015: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 465/2013: O fornecedor deverá atender / Resolução SESA nº 748/2014: O fornecedor deverá atender	2.700	Dz	R\$ 15.737,7600

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA:

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA - COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1. A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

5.1.1. A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

5.1.2. O critério utilizado para formação do preço máximo foi baseado na tabela Oficial da CEASA de Curitiba, sendo a tabela referência para hortifrutigranjeiros e ajustada diariamente.

5.1.2.1. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2. O transcurso do período citado no item 5.1.2. sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

5.2 Do aproveitamento do Registro de Preços

5.2.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

5.3 Do Remanejamento De Quantidades Entre Órgãos Participantes

5.3.1 As quantidades previstas para itens com preços registrados em atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora exclusivamente entre os órgãos e entidades participantes, incluindo-se o próprio gerenciador para as quantidades que houver estimado. O referido remanejamento dependerá de autorização formal do órgão gerenciador e de prévia anuência da autoridade competente do órgão que tiver seu quantitativo reduzido. Contudo, em caso de alteração do município de fornecimento do bem ou prestação do serviço, caberá ao fornecedor detentor da ata a opção de aceitar ou não a demanda remanejada, sendo expressamente vedado o uso desta regra para obras e serviços de engenharia, observado o disposto no art. 307A do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR:

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3. O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1. pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO:

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos nas Cláusulas Quinta, Sexta e Sétima desta ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

9.1. Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1. assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3. manter as condições de de habilitação;

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2. emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4. zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

10.5. registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6. providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no

sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES:

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à Ata de Registro de Preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto nº 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CADASTRO DE RESERVA:

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto nº 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE:

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.2. A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet <http://www.comprasparana.pr.gov.br>.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) n.º 1540/2025 é realizado pelo Pregoeiro(a) Luciano José de Lima, designado(a) na Resolução SEAP n.º 4128/2024, publicada no DIOE Executivo edição n.º 11580, de 17 de janeiro de 2024.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Luizão Goulart
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Wellington Dias de Paula
Chefe de Departamento - DECON

Luciano José de Lima
Pregoeiro(a) - SEAP/DECON/DL



Fornecedor

51.245.172/0001-66 - J F DA SILVA HORTIFRUTI LTDA

Representante: _____

CPF: _____

Assinatura: J F DA SILVA HORTIFRUTI
LTDA:51245172000166

Assinado de forma digital por J F DA
SILVA HORTIFRUTI LTDA:51245172000166
Dados: 2026.02.06 15:14:26 -03'00'

Lote	Desconto Licitado	Características	Classif.
1	2,00 %	Frutas	1º
2	2,00 %	Frutas	1º
3	1,10 %	Verduras	1º
4	1,10 %	Verduras	1º
5	0,02 %	Granjeiros	1º

Documento: **Ataassinada.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luiz Goularte Alves** em 10/02/2026 14:17.

Assinatura Avançada realizada por: **Luciano José de Lima (XXX.166.969-XX)** em 10/02/2026 09:26 Local: SEAP/DECON/DL, **Wellington Dias de Paula (XXX.462.899-XX)** em 10/02/2026 13:21 Local: SEAP/DECON/DIRETORIA.

Inserido ao protocolo **24.721.777-0** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 10/02/2026 08:23.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: